



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XL Nº 80

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2006

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		25
Atos do Poder Executivo.	1	10	
Vice-Governadoria.....		15	
Secretaria de Estado de Governo		15	25
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa		15	25
Secretaria de Estado de Fazenda	3	19	25
Secretaria de Estado de Educação	4	20	
Secretaria de Estado de Saúde	4	20	
Secretaria de Estado de Ação Social.		22	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	5		27
Secretaria de Estado de Transportes	6		31
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	6	22	32
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		23	
Polícia Militar do Distrito Federal	7	23	
Secretaria de Estado de Cultura.....	7	23	32
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico			32
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			34
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	8	24	34
Secretaria de Estado de Trabalho		24	
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	8		34
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas		24	35
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia			36
Secretaria de Estado de Turismo	9		
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias.	9		
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal		24	
Procuradoria Geral do Distrito Federal		24	
Ineditoriais			36

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.803, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2006

(Autoria do Projeto: Deputado Chico Vigilante)

Altera a Lei nº 3.310, de 19 de janeiro de 2004, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º O § 3º do art. 3º da Lei nº 3.310, de 19 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
 § 3º O débito do período posterior ao compreendido na Lei nº 2.750, de 20 de julho de 2001, poderá ser objeto de acordo administrativo, obedecidas as condições estatuídas no caput e nos §§ 1º e 2º”.

Art. 3º O prazo de que trata o art. 3º, § 5º, da Lei nº 3.310, de 19 de janeiro de 2004, passa a vigorar a partir da data de publicação desta Lei.

Brasília, 24 de abril de 2006.

Deputado FÁBIO BARCELLOS

Presidente

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO GERENTE

Em 25 de abril de 2006.

Com base no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão e liquidação da nota de empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo 001.0045/2006; vl.14. Interessado: Hospital PRONTONORTE Ltda. Valor: R\$ 47,64 (Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos); nf. 01177.

Processo 001.0009/2006; vl.117. Interessado: AMHP – Associação dos Médicos e Hospitais Particulares do Distrito Federal. Valor: R\$ 106,08 (Cento e Seis Reais e Oito Centavos); nf. 012596.

JOSÉ JÚLIO DE OLIVEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26.755, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

Extingue e cria os Cargos em Comissão que especifica, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XVIII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos: 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial da Governadoria do Distrito Federal; 02 (dois) Cargos de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial da Governadoria do Distrito Federal; 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial da Secretaria de Estado de Solidariedade do Distrito Federal; 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal; 04 (quatro) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal; 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor da Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Secretário Executivo da Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Planejamento e Orçamento da Diretoria de Apoio Operacional da Vice-Governadoria do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Recursos Humanos da Diretoria de Apoio Operacional da Vice-Governadoria do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Serviços Gerais da Diretoria de Apoio Operacional da Vice-Governadoria do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe do Núcleo de Documentação e Comunicação Administrativa da Gerência de Serviços Gerais da Diretoria de Apoio Operacional da Vice-Governadoria do Distrito Federal; 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente Administrativo do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Gerência de Planejamento e Orçamento da Diretoria de Apoio Operacional da Vice-Governadoria do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Gerência de Recursos Humanos da Diretoria de Apoio Operacional da Vice-Governadoria do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Gerência de Serviços Gerais da Diretoria de Apoio Operacional da Vice-Governadoria do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Gerência de Planejamento e Orçamento da Diretoria de Apoio Operacional da Vice-Governadoria do Distrito Federal e 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-01, de Encarregado do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesa: 05 (cinco) Cargos de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial da Governadoria do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Especial do Cerimonial da Governadoria do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Especial do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Secretário Executivo da Vice-Governadoria do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Executivo do Cerimonial da Governadoria do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Vice-Governadoria do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor da Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Gerente de Recursos Humanos da Diretoria de Apoio Operacional da Vice-Governadoria do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Gerente de Serviços Gerais da Diretoria de Apoio Operacional da Vice-Governadoria do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Gerente de Planejamento e Orçamento da Diretoria de Apoio Operacional da Vice-Governadoria do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Diretoria de Apoio Operacional da Vice-Governadoria do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Encarregado da Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Gerência de Recursos Humanos da Diretoria de Apoio Operacional da Vice-Governadoria do Distrito Federal; 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Gerência de Serviços Gerais da Diretoria de Apoio Operacional da Vice-Governadoria do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado da Gerência de Recursos Humanos da Diretoria de Apoio Operacional da Vice-Governadoria do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Gerência de Planejamento e Orçamento da Diretoria de Apoio Operacional da Vice-Governadoria do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Diretoria de Apoio Operacional da Vice-Governadoria do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo da Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Documentação e Comunicação Administrativa da Gerência de Serviços Gerais da Diretoria de Apoio Operacional da Vice-Governadoria do Distrito Federal e 04 (quatro) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Especial da Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de abril de 2006.
118º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

DECRETO Nº 26.757, DE 26 DE ABRIL DE 2006.

Transfere Cargo em Comissão que especifica, e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, por força do disposto no Parágrafo único do artigo 94 da emenda nº 37 à Lei Orgânica do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII e XXVI da mesma Lei Orgânica, e de acordo com o disposto no inciso III, do artigo 3º, e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, para o Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Parágrafo Único – O Cargo em Comissão de que trata o caput deste artigo passa a denominar-se Assessor do Gabinete do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de abril de 2006.
118º da República e 47º de Brasília
LÉCIO RESENDE DA SILVA
Governador em Exercício

DECRETO Nº 26.758, DE 26 DE ABRIL DE 2006.

Extingue e cria cargos que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, por força do disposto no Parágrafo único do artigo 94 da Lei Orgânica do Distrito Federal com a redação que lhe deu a emenda à Lei Orgânica nº 37 e no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII e XXVI da mesma Lei Orgânica, e de acordo com o disposto no inciso III, do artigo 3º, e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Secretário Executivo do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Art. 2º - Fica criado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Secretário Executivo do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Parágrafo Único – Para fazer face às despesas decorrentes deste artigo será utilizado o saldo remanescente do Decreto nº 26.737, de 19 de abril de 2006 e 26.743, de 20 de abril de 2006.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de abril de 2006.
118º da República e 47º de Brasília
LÉCIO RESENDE DA SILVA
Governador em Exercício

DECRETO Nº 26.759, DE 26 DE ABRIL DE 2006.

Concede o Título de Utilidade Pública ao PROJETO ACONCHEGO – Grupo de Apoio à Adoção.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, por força do disposto no Parágrafo único do artigo 94 da emenda nº 37 à Lei Orgânica do Distrito Federal com a redação o que lhe deu a emenda à Lei Orgânica nº 37 e no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, inciso VII e XXVI da mesma Lei Orgânica, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 19.004, de 22 de janeiro de 1998, alterado pelo Decreto nº 24.267, de 02 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010.001.128/2004, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública do Distrito Federal à entidade PROJETO ACONCHEGO – Grupo de Apoio à Adoção, situada no SRES - Centro Comercial do Cruzeiro, Bloco D-20, Sala 403, Cruzeiro Velho, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de abril de 2006.
118º da República e 47º de Brasília
LÉCIO RESENDE DA SILVA
Governador em Exercício

DECRETO Nº 26.760, DE 26 DE ABRIL DE 2006.

Institui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, por força do disposto no Parágrafo único do artigo 94 da Lei Orgânica do Distrito Federal com a redação que lhe deu a Emenda à Lei Orgânica nº 37 e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da mesma Lei Orgânica, e com o artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada no Distrito Federal por força do artigo 5º da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores LUIZ CLÁUDIO DA COSTA, matrícula nº 33.689-0, JACY JOSÉ BUDAL, matrícula nº 105.324-8 e JULIANA FERREIRA VILAÇA DE ALVARENGA, matrícula nº 125.830-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, objetivando apurar possíveis irregularidades no Processo nº 030.001.971/2006.

Art. 2º - Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo a cerca dos resultados obtidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de abril de 2006.
118º da República e 47º de Brasília
LÉCIO RESENDE DA SILVA
Governador em Exercício

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3441.4502 - 3441.4503

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

Desembargador LÉCIO RESENDE DA SILVA
Governador em Exercício

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

DECRETO Nº 26.761, DE 26 DE ABRIL DE 2006.

Transfere Cargo em Comissão que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, por força do disposto no Parágrafo único do artigo 94 da Lei Orgânica do Distrito Federal com a redação que lhe deu a Emenda à Lei Orgânica nº 37 e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da mesma Lei Orgânica, e de acordo com o disposto no inciso III, do artigo 3º, e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, para o Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Executivo da Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Parágrafo Único – O Cargo em Comissão de que trata o caput deste artigo passa a denominar-se Assessor do Gabinete do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de abril de 2006.

118º da República e 47º de Brasília

LÉCIO RESENDE DA SILVA

Governador em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 35/2006.

(PROCESSO 040.009.484/2004)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e com fundamento: a) incisos I e III do parágrafo único da cláusula oitava, do Termo de Acordo de Regime Especial nº 095/2004; b) incisos II e V art. 5º §§ 5º c/c artigo 3º, inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 25.372/2004; c) Parecer de nº 30/2006 e despacho de folhas 85 a 91, do Núcleo de Monitoramentos Especiais/GEMAE/DIFES, e despachos de folhas nºs 91 e 91 (verso) da Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos, dos autos em epígrafe, resolve: 1 - CASSAR o TARE nº 58/2000 celebrado com a empresa ND PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CF/DF nº 07.457.274/001-12 e CNPJ nº 06.348.253/0001-37, sendo aplicado a empresa a partir da publicação deste ato, o regime normal de apuração do ICMS; 2 - Publique-se e dê-se conhecimento à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais – GEESP/DITRA, para alimentação do Sistema, e à Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – DITRA. Após, encaminhe-se o processo à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos - DIFES, para providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração. 3 - Ao contribuinte é facultado apresentar recurso ao Secretaria de Estado de Fazenda, com efeito suspensivo, contra a presente cassação, no prazo de 20 dias contado da data da publicação deste ato, nos termos do § 11 do art. 5º do Decreto nº 25.372/04. Brasília, 24 de abril de 2006.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL

ATO DECLARATÓRIO Nº 26, DE 26 DE ABRIL DE 2006.

Isenção do IPVA para DEFICIENTE FÍSICO - Lei nº 7.431/85.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SUL, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30 de novembro de 1994, e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, declara: ISENTA do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, os contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: Processo, Interessado, placa, exercício(s) e renúncia(s) (R\$): 124.001619/2006, Clotilde Caetano Rodrigues, JGC 8965, 2006, R\$753,00; 124.009066/2005, Maria Lucia Meira Wolff, JGV 9875, 2006, R\$ 989,31. Cumpre esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda, mediante requerimento do interessado, protocolado até a data prevista para o pagamento do imposto em parcela única ou da primeira parcela. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES

DESPACHOS Nº 13, DE 26 DE ABRIL DE 2006.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SUL, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº32, de 23 de março de 2004, autoriza a restituição/compensação do tributo ao(s) contribuintes abaixo nominado(s), na seguinte ordem: processo,

interessado, tributo e valor: 124.006180/2004, Adriano Grave da Motta, CIP, R\$ 33,81; 124.006153/2005, Brunna Caiado Pontes, IPTU/TLP, R\$ 5,29; 124.007778/2005, Arthur Henrique Villa Real Ferreira Ramos, IPTU/TLP, R\$ 200,72; 124.002424/2006, Marcio Roberto Rodrigues, IPTU, R\$ 237,05.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, incisos XXXIV e XXXV da Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, torna público o INDEFERIMENTO de pleitos constantes dos autos relacionados abaixo, na seguinte ordem: processo, interessado e tributo/assunto/Ano:124.00.2176/2006, Joao Valdeni Tatsch Rodrigues, IPTU, 2006. Cumpre esclarecer que, nos termos do Decreto 16106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (Vinte) dias a contar da sua publicação.

ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES

RETIFICAÇÃO

No ATO DECLARATÓRIO Nº 22 DA GERENTE DA AGSUL/DIATE/SUREC/SEF, DE 11 DE ABRIL DE 2006, publicado no DODF nº 71, de 11 de março de 2006, página 06, ONDE SE LÊ: "... 124.002671/2006, JOSIAS MENDES BORGES, ADAYR PENEDO BORGES, 19 de fevereiro de 2004, R\$ 1.116,40..."; LEIA-SE: "... 124.002671/2006, JOSIAS MENDES BORGES, ADYR PENEDO BORGES, 19 de fevereiro de 2004, R\$ 1.116,40...".

No ATO DECLARATÓRIO Nº 23 DA GERENTE DA AGSUL/DIATE/SUREC/SEF, DE 18 DE ABRIL DE 2006, publicado no DODF nº 76, de 20 de abril de 2006, página 10, ONDE SE LÊ: "... 124.009160/2005, ELVIRA MARIA VILELA TEIXEIRA PINHEIRO, JYJ 4130, 2006, R\$ 3.928,23..."; LEIA-SE: "... 124.009160/2005, ELVIRA MARIA VILELA TEIXEIRA PINHEIRO, JYJ 1430, 2006, R\$ 3.928,23...".

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 43, DE 19 DE ABRIL DE 2006.

Isenção de ITCD

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 32, de 23 de março de 2004, com fulcro na Lei nº 1.343/96, declara: ISENTA do pagamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, a interessada a seguir relacionada, na ordem de nº do processo, nome da interessada, CPF da interessada, nome do inventariado e valor da renúncia: 045.000845/2006, Raimunda Bezerra Braga, 759704141-15, Leônidas Rodrigues Braga, R\$3.642,48. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO Nº 44, 19 DE ABRIL DE 2006.

Remissão e não incidência do IPVA - Lei nº 7.431/85

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 32, de 23 de março de 2004, e fundamentada na Lei nº 7.431/85 – com as alterações da Lei nº 2.670/01, declara: 1 – A remissão das parcelas em aberto e a não incidência para os exercícios seguintes ao da ocorrência do roubo/furto/sinistro, enquanto perdurar a razão da concessão do benefício, dos veículos a seguir relacionados, na ordem de: processo, interessado, CPF/CNPJ, placa do veículo, data de ocorrência do roubo/furto/sinistro e valor da renúncia fiscal: 045.000848/2006, Gilvan Bernardino de Souza, 780.471.451-34, JJS4789, 02/02/2006, R\$90,16; 048.002621/2006, Alexandrino Carmo de Sousa, 226.717.651-34, JJX9274, 15.03.2006, 137,68; 045.000796/2006, Renato da Silva Rodrigues, 727.469.121-04, JJP5317, 10.02.2006, 142,12. 2 – Recuperado/restituído o veículo, o contribuinte deverá comunicar a SEF no prazo de até 30 (trinta) dias do fato, sob pena de cancelamento do benefício e cobrança do imposto com multa de 200% e acréscimos legais; 3 - No exercício em que ocorrer a restituição/recuperação do veículo o imposto será devido proporcionalmente. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO Nº 45, DE 20 ABRIL DE 2006.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto 16.106/94 e no artigo 1º da Lei 937/95, de 13 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96, considerando a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC – nº 32, de 23 de março de 2004, autoriza a seguinte compensação: 1. Pagamento a maior a título de IPVA-2005 do veículo de placas nº

JGO-7198, no valor atualizado de R\$ 87,57, com débitos em aberto no CPF nº 369.730.097-00, em nome de MÔNICA HENRICH COCCHIARALE (Processo 048.001988/2006).

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 20, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTA do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, a contribuinte abaixo discriminada, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 0049.000.143/2006, AVELINA FEITOSA DE SOUSA, MANOEL FEITOSA DE SOUSA, 01/08/2004, R\$1.792,63. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 19/2006, DE 26 DE ABRIL DE 2006.

Parcelamento Lei nº 432/2001 – Indeferimento.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria nº 648-SEF, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviço SUREC nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 54, de 11 de maio de 2004, com amparo na Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.683, de 18 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 618, de 09 de julho de 2002 e nº 688, de 29 de dezembro de 2003, declara INDEFERIDO o(s) parcelamento(s) a seguir relacionados por número de processo, nome do interessado, número do parcelamento e motivo, respectivamente: 049.000.101/2006 RR COMÉRCIO DE MÓVEIS E LETRODOMÉSTICOS LTDA - 4000670220 - não recolhimento da parcela inicial, conflitando com o disposto no artigo 3º do Decreto 22.683/02.

JADSON VIEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 25 de abril de 2006.

Registro nº 058152/2006 Assunto: Liberação de Recursos Federais. Interessado: SEDF
O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, em atendimento a Lei nº 3.682, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública Federal, torna público a liberação de recursos do MEC à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CONVÊNIO/PROGRAMA	VALOR(R\$)	DATA	PARCELA
PNAC	18.584,80	07/04/2006	2
PNAE	1.293.825,60	07/04/2006	2
PNATE	221.513,59	07/04/2006	1
PNATE	221.513,59	08/04/2006	2
Conv.21/2000 – PROEP	165.026,00	01/04/2006	1
Conv. 306/2000 – PROEP	236.030,00	06/04/2006	2
Quota Estadual	3.973.853,68	05/04/2006	5

PEDRO COELHO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 25 de abril de 2006

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa apresentada pela Diretoria de Assistência Farmacêutica-DIASF, que solicita a aquisição com urgência do medicamento Ursodesoxicólico (ácido) comp 150mg, destinado ao atendimento da Rede Hospitalar, após verificação dos preços do mercado, acostados ao processo 060.004.215/06, e o Parecer favorável da Assessoria Técnico Legislativa-ASTEL, que com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, Dispensou a

Licitação e reconheceu a situação de urgência para a contratação direta da empresa MILÊNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, no fornecimento do medicamento citado, por ter apresentado o menor preço, pelo valor de R\$ 66.400,00 (Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifique nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirissem a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa apresentada pela Diretoria de Assistência Farmacêutica-DIASF, que solicita a aquisição com urgência do medicamento Ambroxol xarope 6mg/ml frasco 100 a 120ml com doseador (VO) e outros, destinados a atender emergencialmente a Rede Hospitalar, após verificação dos preços do mercado, acostados ao processo 060.001.174/06, e o Parecer favorável da Assessoria Técnico Legislativa-ASTEL, que com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, Dispensou a Licitação e reconheceu a situação de urgência para a contratação direta da empresa MILÊNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, no fornecimento do medicamento citado, por ter apresentado o menor preço, pelo valor de R\$ 11.616,00 (Onze Mil, Seiscentos e Dezesesseis Reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifique nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirissem a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa apresentada pela Diretoria de Assistência Farmacêutica-DIASF, que solicita a aquisição com urgência do medicamento Gosserelina (Acetato) sol. Inj. 3,6mg seringa dose única liberação prolongada, destinado ao atendimento emergencial da Rede Hospitalar, após verificação dos preços do mercado, acostados ao processo nº 060.003.348/06, e o Parecer favorável da Assessoria Técnico Legislativa-ASTEL, que com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, Dispensou a Licitação e reconheceu a situação de urgência para a contratação direta da empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no fornecimento do medicamento citado, por ter apresentado o menor preço, pelo valor de R\$ 156.515,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Quinze Reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifique nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirissem a necessária eficácia.

JOSE GERALDO MACIEL

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 24 de abril de 2006.

Assunto: Reconhecimento de dívida, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento do Processo:

Processo: 060.000.432/2006. RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 3.820,50 (Três Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos) a favor da FUNAP – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR, referente ao pagamento da nota fiscal nº 154, anexada ao processo 060.002.583/2005, relativa a despesa com o Contrato nº 74/2003, nos mês de novembro do exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052.

Processo: 060.017.788/2005. RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 779,76 (Setecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos) a favor da empresa INSTRUMENTAL CIENTÍFICO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, referente ao pagamento da nota fiscal nº 3970, anexadas ao processo 060.001.400/2005, relativas a despesas com o Contrato nº 83/2002 no mês de dezembro do exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0002.

Processo: 060.015.084/2004. RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 519,58 (Quinhentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Oito Centavos) em favor de DISNEY FABIÓLA ANTEZANA URQUIDI, matrícula 133.310-0, referente ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias relativas a participação da aludida servidora no III Simpósio Internacional sobre Arbovírus dos Trópicos e Febres Hemorrágicas, realizado na cidade de Belém – PA, no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052.

Processo: 060.001.496/2003. TORNO SEM EFEITO o Ato Autorizativo, fl. 61, bem como o despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES publicado no DODF nº 163, página 12, de 25 de agosto de 2004, referente ao processo 060.001.496/2003 e faço expedir o seguinte ato: RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 10.960,00 (Dez Mil, Novecentos e Sessenta Reais) a favor da empresa POLI ENGENHARIA LTDA, referente ao pagamento da nota fiscal nº 637, relativas a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos condicionadores de ar no Hospital Regional de Taguatinga, no mês de janeiro do exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92. Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052.

Processo: 060.009.470/2005. RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 3.353,77 (Três Mil Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos), em favor da empresa CASA SÃO LUIZ FERRAGENS LTDA, referente ao valor com a cobrança indevida de multa aplicada à referida empresa, conforme documentos às fls. 24/31, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052.

JOSÉ MARIA FREIRE

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 25 de abril de 2006.

Assunto: Reconhecimento de dívida. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento do Processo.

Processo: 060.016.999/2005, no valor de R\$ 25.077,00 (Vinte e Cinco Mil e Setenta e Sete Reais) a favor do HOSPITAL OFTALMOLOGICO MOURA E FRANCO LTDA, , referente ao pagamento da nota fiscal nº 1006, anexadas ao processo 060.009.590/05, relativas a despesas com o Contrato nº 66/2003 no mês de dezembro do exercício de 2005, que tem como objeto a prestação de serviços de cirurgia de catarata e redução de cegueira decorrente da retinopatia diabética, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001.

Processo: 060.017.629/2005, no valor de R\$ 24.033,90 (Vinte e Quatro Mil, Trinta e Três Reais e Noventa Centavos) a favor da empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, referente ao pagamento das notas fiscais nº 92640, 93926, 95427, 96728, 98175, 99472, 100881, 102257, 103052, anexadas ao processo 060.002.034/2005, relativas a despesas com o Contrato nº 76/2003 nos meses de abril a dezembro do exercício de 2005, que tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva de elevadores, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001.

JOSÉ MARIA FREIRE

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 26 de abril de 2006.

Assunto: Reconhecimento de dívida. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento do Processo:

Processo: 060.000.382/2002, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 544.438,40 (Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos) a favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, referente ao pagamento das notas fiscais nº 9087, 9171, 9472, 9474, 9549, 9651, 9473, 239, 241, anexadas aos processos 060.002.227/04, 060.018.662/04 e 060.006.312/05, relativas a despesas com o Contrato nº 038/2003, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados em informática, nos meses de junho a dezembro do exercício de 2004 e novembro a dezembro do exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052.

Processo: 060.017.794/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 7.548,67 (Sete Mil, quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos) a favor da empresa ÉLIO ARMANDO NUNES DE LIMA - ME, referente ao pagamento das notas fiscais nº 663 e 676, anexadas ao processo 060.005.833/05, relativas a despesas com o Contrato nº 119/2003 no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0002.

Processo: 060.017.628/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais) a favor da empresa TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, referente ao pagamento das notas fiscais nº 47848, 48324 e 48801, anexadas ao processo 060.012.390/05, relativas a despesas com o Contrato nº 110/2003 nos meses de outubro a dezembro do exercício de 2005, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos reprográficos, novos e em linha de produção, com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva e treinamento de funcionários, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052.

Processo: 060.016.910/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 38.590,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais) a favor da empresa BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, referente ao pagamento das notas fiscais nº 46879 e 47338, anexadas ao processo nº 060.002.585/2005, relativas a despesas com o Contrato nº 143/2003 nos meses de novembro e dezembro do exercício de 2005, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em equipamentos de lavanderia da marca BAUMER, localizados no HRC e HRT, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0002.

Processo: 060.015.228/2004, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais) a favor da empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, referente ao pagamento das notas fiscais nº 25046, 25340, 0060 e 0407, anexadas ao presente processo, relativas a despesas com o Contrato nº 103/2003 nos meses de setembro a dezembro do exercício de 2004, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de um equipamento reprográfico, novo e em linha de produção, com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e treinamento de servidores, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052.

Processo: 060.006.952/2003, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 244,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Reais) a favor da empresa ÁGUIA CARIMBOS E GRÁFICA LTDA, referente a confecção de carimbos, no exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052.

Processo: 270.001.844/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 61.858,88 (Sessenta e Hum Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito reais e Oitenta e Oito Centavos) a favor da empresa Biotronik Indústria E Comércio Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais

especiais, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Assunto: Reconhecimento de dívida. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento do Processo:

Processo: 060.016.921/2005, no valor de R\$ 36.338,80 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos) a favor da empresa AGA S.A, referente ao pagamento das notas fiscais nº 60194, 60195, 60472, 60471, 60908, e 60909, anexadas ao processo 060.007.309/2005 e das notas fiscais nº 48961, 48696, 49104, 49202, 49461, 49525, 49524, 49313, 49491, 50047, 49723, 49820, 49821, 50272, 50326, 50366 e 50368, anexadas ao processo 060.000.404/2004, relativas a despesas com o Contrato nº 046/2006 nos meses de outubro a dezembro do exercício de 2005 e fevereiro a maio do exercício de 2004, que tem como objeto o fornecimento mensal de gases medicinais, locação de equipamentos de ar comprimido medicinal, sistema de vácuo medicinal, tanque criogênico e manutenção técnica preventiva, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Assunto: Reconhecimento de Dívida. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento dos seguintes processos:

Processo: 060.017.456/2005, no valor de R\$ 2.427,24 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos), já deduzida a glosa no valor de R\$ 248,55 (Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) da fatura inicial de R\$ 2.675,79 (Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos), em favor do HOSPITAL SANTA HELENA, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação do paciente ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, no exercício de 2005, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.016.917/2005, no valor de R\$ 1.157.902,91 (Hum Milhão, Cento e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Dois Reais e Noventa e um Centavos), em favor da empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o pagamento do Contrato nº 067/2004, referentes aos meses de janeiro, fevereiro, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2005, conforme Notas Fiscais constantes dos Processos 060.005.420/2005, 060.004.124/2005, 060.016.318/2005, 060.017.523/2005, 060.001.358/2006 e 060.002.259/2006, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001.

Processo: 060.015.125/2005, no valor de R\$ 1.727,57 (Hum Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos), em favor do HOSPITAL SANTA HELENA, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação da paciente RANIA PEREIRA DA SILVA, no exercício de 2005, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

JOSÉ MARIA FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DDO SECRETÁRIO

Em 24 de abril de 2006.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às folhas 26/31, do Processo 030.001.306/2006, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de obras para complementação de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial na ADE do Guará – Pólo de Modas, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 2.219.761,19 (Dois Milhões Duzentos e Dezenove Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Dezenove Centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

DESPACHOS DDO SECRETÁRIO

Em 26 de abril de 2006

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às folhas 16/22, do Processo 030.001.705/2006, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo a consultoria para auscultação e diagnóstico de pavimentos viários avaliação das soluções de reabilitação do projeto básico, proposição de eventuais soluções alternativas e controle das características executivas e operacionais, para os seguintes locais: Brasília, Ceilândia, Gama Oeste, Planaltina, Sobradinho, Guará, São Sebastião, Núcleo Bandeirante e SMPW, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 1.409.738,82 (Hum Milhão, Quatrocentos e Nove

Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. 22/27, do Processo 030.000.351/2006, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de drenagem pluvial, pavimentação em bloco de concreto intertravado e meios-fios no estacionamento e ponto de táxi no Setor Hoteleiro Norte, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 47.358,06 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Seis Centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 26 de abril de 2006.

Processo: 094.000.126/2005; Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida. Autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho ordinário, e o respectivo pagamento, em favor do EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no montante de R\$ 1.267,60 (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos), referente ao pagamento das despesas com serviços postais e telemáticos, relativamente ao mês de dezembro de 2005, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo 094.000.031/2005, interessado: EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, no valor de R\$ 52,45 (Cinquenta e Dois Reais, Quarenta e Cinco Centavos), referente despesa de serviços contínuos de chamadas telefônicas de longa distância no mês de junho de 2005, objeto do Contrato nº 20/2001, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

ILDEU DE OLIVEIRA

Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 26 de abril de 2006.

Processos: 030.000.944/2002; 030.000.358/2002 e 030.001.211/2002; Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB; Assunto: FORNECIMENTO DE ÁGUA e serviços de esgoto. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, objetivando atender despesas com o fornecimento de água e serviços de esgoto para as Estações Rodoviárias e Rodoferroviária de Brasília e o Departamento do Sistema Viário/ST, nos meses de janeiro, fevereiro e março/2002, conforme as Notas de Empenho nºs 189, 190 e 192, nos valores de R\$ 34.217,75 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Setenta e Cinco Centavos), R\$ 34.778,75 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos) e R\$ 36.765,20 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), respectivamente, emitidas em 24 de abril de 2006, durante o exercício financeiro de 2006. A inexigibilidade foi embasada com fundamento no “caput” do artigo 25 da citada Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se, para as demais providências.

Processo: 030.000.114/2006; Interessado: BANCO DE BRASÍLIA S/A; Assunto: AQUISIÇÃO de vales-transporte. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor do Banco de Brasília S/A, objetivando atender despesas com

aquisição de vales-transporte para os servidores desta Secretaria no mês de maio/2006, conforme Nota de Empenho nº 204/2006, no valor de R\$ 38.985,20 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), emitida em 26 de abril de 2006. A inexigibilidade foi embasada com fundamento no “caput” do artigo 25 da citada Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento/ST, para as demais providências.

VALDEMIR EVANGELISTA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 138, DE 27 DE MARÇO DE 2006.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso I e III, do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, e considerando o disposto no artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro, resolve: CANCELAR o registro de transferência do veículo de placa DNL3772, processo 055-002.553/2006, cadastramento irregular, devendo retornar o seu registro para o estado de origem.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 183, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Incisos III, do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, e considerando o disposto no artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando o disposto nas Resoluções 74/1998, 168/2004 e 169/2005 do CONTRAN e Portaria nº 47/1999, do DENATRAN, e considerando ainda, o previsto na Instrução de Serviço 38/2006 do DETRAN/DF, resolve: SUSPENDER por 15 (quinze) dias as atividades do Centro de Formação de Condutores B Brasiliense Asa Sul com fulcro no artigo 61, Inciso XIX, combinado com o artigo 31 da Instrução de Serviço nº 38/2006, de acordo com o processo 055-006.108/2006.

ADMIR CÔRREA SANTANA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 184, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: RENOVAR O REGISTRO, a título precário e temporário por 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da publicação, na forma da Instrução de Serviço nº 038/2006, o Centro de Formação de Condutores B LEAL LTDA ME, CNPJ nº 03.613.163/0001-38, localizado no CNM 01 Bloco A Sala 106 – Ceilândia/DF – CEP: 72.215-000, tendo como proprietários os Srs. Moises Trindade de Bomfim CPF 289.960.111-34 e Maria Adelaide dos Santos do Bomfim CPF 258.500.161-04, conforme processo 055.040.478/2005.

ADMIR CÔRREA SANTANA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 185, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: RENOVAR O REGISTRO, a título precário e temporário por 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da publicação, na forma da Instrução de Serviço nº 038/2006, o Centro de Formação de Condutores B MIRAGE, CNPJ nº 00.405.803/0001-26, localizado na C 12 Bloco A Lote 03 Sobreloja – Taguatinga – CEP: 72.001-970, tendo como proprietários os Srs. Benedito Freire Bezerra CPF 417.098.021-20 e Sandra Regina Carvalho Freire Bezerra CPF 603.099.461-15, conforme processo 055.010.216/2006.

ADMIR CÔRREA SANTANA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 158, DE 10 DE ABRIL DE 2006.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos II e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e na Informação 158/04 – PROJUR/DETRAN-DF, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores pelo período determinado abaixo e/ou até a realização de exames médicos de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e prática de direção veicular. Interessado: LUIS CLÁUDIO BUENO, Processo nº: 055-008519-2006, Registro: 02797115174/DF, Categoria: “E”, CPF 024.901.658-36, Período: cinco meses, por determinação do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Santa Isabel, Foro Distrital de Arujá/SP. Interessado: CARLOS ANDRÉ RIBEIRO DOS SANTOS, Processo nº: 055-009171-2006, Registro: 00267565670/DF, Categoria: “D”, CPF 539.442.831-04, Período: dois meses, por determinação do Juízo de Direito da Vara do Tribunal do Júri e Delitos de Trânsito do Gama/DF. Interessado: AUGUSTO CESAR CONCEIÇÃO MARTINS, Processo nº: 055-006515-2006,

Registro: 00067899493/DF, Categoria: "B", CPF 008.627.031-15, Período: quatro anos, cinco meses e doze dias, por determinação do Juízo de Direito da Sétima Vara Criminal de Brasília/DF. Interessado: CRISTIANE DA SILVA FRANÇA, Processo nº: 055-015156-2004, Registro: 00999861274/DF, Categoria: "AB", CPF 902.688.901-10. Interessado: PAULO ANDERSON GONÇALVES FERREIRA, Processo nº: 0113-005275-2000, Registro: 01196268976/DF, Categoria: "AB", CPF 720.464.901-00. Interessado: DEUSOMAR PIRES DO REGO, Processo nº: 055-033230-2005, Registro: 00921970718/GO, Categoria: "AE", CPF 427.619.721-04. E resolve ainda CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do(s) condutor(es) abaixo especificado(s), com base no artigo 256 inciso V, e artigo 263 do CTB. Interessado: LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS, Processo nº: 055-017822-2002, Registro: 01825593000/DF, Categoria: "B", CPF 000.528.621-27, infringência ao Artigo 263 inciso I do CTB. Interessado: SEBASTIÃO FERNANDES DE ASSIS, Processo nº: 055-014082-2005, Registro: 01503609893/DF, Categoria: "AD", CPF 492.986.821-15, infringência ao Artigo 263 I do CTB. Interessado: ROGERIO LUSTOSA BOMFIM, Processo nº: 055-015065-2003, Registro: 00066205518/DF, Categoria: "AB", CPF 788.553.731-53, infringência ao Artigo 263 I do CTB. Interessado: SARKIS PAULO NETO, Processo nº: 055-014090-2005, Registro: 00256386898/DF, Categoria: "E", CPF 552.427.071-00, infringência ao Artigo 263 I do CTB. Interessado: FRANCISCO ALVES BEZERRA NETO, Processo nº: 055-006924-2005, Registro: 01312143783/DF, Categoria: "B", CPF 890.895.883-53, infringência ao Artigo 263 inciso II do CTB. Interessado: OSMAR JOSE TORRES, Processo nº: 055-027192-2004, Registro: 00071189160/DF, Categoria: "D", CPF 509.612.501-78, infringência ao Artigo 263 I do CTB.

OSNI BUENO DE FREITAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 159, DE 10 DE ABRIL DE 2006.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos II e XVII do Regimento aprovado pelo decreto 19.788, de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29 de maio de 2003, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Art. 1º, Inciso I da Resolução nº 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. O prazo de suspensão do direito de dirigir será contado a partir do recolhimento do documento de habilitação. Após ciência do interessado, caso o infrator seja encontrado conduzindo qualquer veículo automotor, o seu documento de habilitação poderá ser cassado na forma expressa no inciso I do Artigo 263 do CTB. Interessado: SANTIAGO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Processo: 055-040875/2005, Registro: 02985100026/DF, CPF 009.706.411-41, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SILVÉRIO DO AMARAL GOMES, Processo: 055-046594/2005, Registro: 00048301907/DF, CPF 605.401.761-68, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 244 I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SOSTHENES GOMES DAS NEVES, Processo: 055-046591/2005, Registro: 03712811504/DF, CPF 026.918.361-26, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARCELO SÁ SANTOS, Processo: 055-031248/2005, Registro: 03459269944/DF, CPF 820.428.611-20, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SANTIAGO FERREIRA BATISTA JUNIOR, Processo: 055-040278/2005, Registro: 03603810723/DF, CPF 978.232.951-72, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SANTINO MOURA DE OLIVEIRA, Processo: 055-020317/2005, Registro: 03509858467/DF, CPF 014.153.645-40, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: BENECLIMA DE OLIVEIRA, Processo: 0113-005373/2005, Registro: 02492746399/DF, CPF 027.610.691-10, Categoria: A, Infringência ao Artigo 244 IV do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: OSMAR MÁXIMO DA SILVA, Processo: 055-041914/2005, Registro: 00163516821/DF, CPF 658.107.161-72, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FRANCISCO MARTINS BEZERRA, Processo: 055-005867/2005, Registro: 00020677164/DF, CPF 504.367.161-00, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RODRIGO PEREIRA DA SILVA, Processo: 055-029719/2005, Registro: 02297347702/DF, CPF 954.440.331-00, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: HUGO JOSE DO NASCIMENTO, Processo: 055-031540/2005, Registro: 00041295084/DF, CPF 484.100.551-04, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: NORBERTO DA SILVA, Processo: 055-039840/2005, Registro: 00298719800/DF, CPF 003.229.381-04, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: NEIVALDO DE SOUZA FERREIRA, Processo: 055-003723/2005, Registro: 00028429487/DF, CPF 444.317.751-53, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VANDERLEI ANTÔNIO DO PRADO, Processo: 055-004901/2005, Registro: 00306397934/DF, CPF 662.386.846-15, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SANTOS RODRIGUES ANDRADE, Processo: 055-017597/2005, Registro: 00221203788/DF, CPF 024.632.716-20, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SIVALDO HONORIO DA SILVA, Processo: 055-006637/2005, Registro: 02279049704/DF, CPF 679.204.894-15, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado:

SUZETE BRITO DE SOUSA VASQUES, Processo: 055-022747/2005, Registro: 00100360372/DF, CPF 153.630.311-91, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SILVIO FERREIRA DAS VIRGENS, Processo: 055-018094/2004, Registro: 00064639961/DF, CPF 244.755.131-20, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SERGIO GONÇALVES DO CARMO, Processo: 055-019315/2004, Registro: 01513846212/DF, CPF 591.669.241-20, Categoria: AE, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RONAN ARAUJO SILVA, Processo: 055-005207/2001, Registro: 01169631548/GO, CPF 228.172.981-87, Categoria: B, Infringência ao Artigo 210 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SERGIO VASCONCELOS SANTOS, Processo: 055-017306/2003, Registro: 00025480889/DF, CPF 465.022.897-20, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 210 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: PETRONILIO BORGES DE OLIVEIRA FILHO, Processo: 055-015398/2003, Registro: 01378984807/DF, CPF 205.976.732-68, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SILVIO JOSE MEDEIRO DE NASCIMENTO JUNIOR, Processo: 055-033039/2004, Registro: 01856038724/DF, CPF 725.236.891-20, Categoria: B, Infringência ao Artigo 170 do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SEVERINO JOSE DO REGO, Processo: 055-007256/2005, Registro: 01302980000/DF, CPF 098.793.151-20, Categoria: B, Infringência ao Artigo 170 do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RAFAEL FURLANETTO SIMEÃO, Processo: 055-015575/2002, Registro: 01856054159/DF, CPF 001.107.931-29, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 173 do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: PAULO HENRIQUE GONÇALVES, Processo: 055-002651/2003, Registro: 00322633824/MG, CPF 867.951.121-87, Categoria: B, Infringência aos Artigos 173 e 175 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH.

OSNI BUENO DE FREITAS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria DP de 26 de janeiro de 1995, publicada no DODF nº 124 de 29 de junho de 1995, p.31. ONDE SE LÊ: "...3/8(três oitavos)... no valor mensal, inicial de R\$ 301,21 (trezentos e um reais e vinte e um centavos); ...1/8 (um oitavo)... no valor mensal inicial de R\$ 43,03 (quarenta e três reais e três centavos)..." LEIA-SE: "...3/8(três oitavos)... no valor mensal, inicial de R\$ 367,67 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos); ...1/8 (um oitavo)... no valor mensal inicial de R\$ 52,52 (cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)..." processo 054.001572/94.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 20 de abril de 2006.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às folhas 01/03 e 15/16, do processo 150.000824/2006, dispensou a licitação com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta do Grupo TITERIAR, representado por ONILDO DA SILVA JUNIOR, no valor total de R\$1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), visando a realização de uma apresentação no dia 27 de abril de 2006, no Teatro Regional de Ensino de Sobradinho, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às folhas 01/03 e 17/18, do processo 150.000827/2006, dispensou a licitação com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da Banda MARANATHA, representada pela empresa MPA – MARANATHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor total de R\$400,00 (Quatrocentos Reais), visando a realização de uma apresentação no dia 21 de abril de 2006, na Catedral, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 24 de abril de 2006.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às folhas 01/03 e 09, do processo 150.000825/2006, dispensou a licitação com fulcro Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, face ter sido

caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da Oficineira MARIA AUXILIADO-CORDEIRO LIMA, no valor total de R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais), visando a realização de 02 (Duas) oficinas de Contador de Histórias nos períodos de 8 a 19 de maio e 11 a 22 de setembro de 2006, nas Bibliotecas Públicas do Cruzeiro e São Sebastião, dentro do Programa de Dinamização da Rede de Bibliotecas Públicas do Distrito Federal, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às folhas 01/03 e 08, do processo 150.000789/2006, dispensou a licitação com fulcro Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta do Oficineiro MARCOS ANTÔNIO TELES GUEDES, no valor total de R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais), visando a realização de 02 (Duas) oficinas de ORIGAMI nos períodos de 15 a 26 de maio de 2006 e 16 a 27 de outubro de 2006, nas Bibliotecas Públicas do Guará e Arapoanga, dentro do Programa de Dinamização da Rede de Bibliotecas Públicas do Distrito Federal, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes do processo 150.000.107/2006, dispensou a licitação com fulcro no Caput do artigo 25 combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade em favor do ECAD – ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADANÇA E DISTRIBUIÇÃO, visando o pagamento de despesas com taxas de direitos autorais, para atender os eventos realizados e/ou apoiados por esta secretaria, até o final do exercício de 2006, no valor estimado de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 25 de abril de 2006

Processo: 150.000.574/2005; Interessado: ANDRÉ DE BORBA AMARO. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANDRÉ DE BORBA AMARO, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), especificada na Nota de Empenho nº 00013/2006-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “VIAGEM AO ANEL GIRATÓRIO”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.001.168/2005; Interessado: PAULO AUGUSTO VISCARDI PELLEGRINI; Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de PAULO AUGUSTO VISCARDI PELLEGRINI, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), especificada na Nota de Empenho nº 00012/2006-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “TARDES COM ANDERSEN”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.548/2005; Interessado: JAMES FENSTERSEIFER. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JAMES FENSTERSEIFER, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), especificada na Nota de Empenho nº 00011/2006-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “AQUELA PEÇA DE SHAKESPEARE”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 25 de abril de 2006.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 21, DE 26 DE ABRIL DE 2006.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2º, da Lei nº 1.797, de

18 de dezembro de 1997, e tendo em vista o que consta no artigo 15, inciso XXV, do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, c/c com o artigo 5º do Decreto nº 21.288, de 27 de junho de 2000, resolve: AUTORIZAR a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho constituído pela portaria nº 78 de 15 de Dezembro de 2005. Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIANA MEIRELLES DA MOTTA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 19 de abril de 2006.

Processo 260.047.498/2006; Interessado: SÍNTESE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA; Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICO o ato do Subsecretário de Apoio Operacional desta Secretaria, que autorizou a Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso IV do artigo 24, do citado Diploma Legal, em favor da SÍNTESE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 218.232,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais), visando a contratação para acompanhamento das atividades relacionadas com o Sistema de Comercialização e Controle de Mutuários, dos contratos de financiamento da Carteira de Crédito Imobiliário do IDHAB, em processo de extinção.

DIANA MEIRELLES DA MOTTA

CONSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Decisão nº 15, do CONHAB, de 21 de setembro de 2005, ONDE SE LÊ: “... QR 604, conj. 04 lote 18 – Recanto das Emas ...”. LEIA-SE: “... QR 605, conj. 04 lote 18 – Recanto das Emas...”

Na Decisão nº 21, do CONHAB, de 16 de novembro de 2005, ONDE SE LÊ: “... do imóvel sito à QE 38 conj. L casa 27 – Guará II, em nome da Sra. Judite de Deus Silva, ...” LEIA-SE: “... do imóvel sito à QNL 20 Via 01 casa 10 – Taguatinga, em nome da Sra. Francisca Siqueira Vieira, ...”

Na Decisão nº 04, do CONHAB, de 14 de março de 2006, ONDE SE LÊ: “... Processo n.º 102.146.532/1999, ...” LEIA-SE: “... Processo n.º 102.146.532/1998, ...”

Na Ata da 65ª Reunião Ordinária do CONHAB, de 14 de março de 2006, No item 2 Abertura dos Trabalhos, ONDE SE LÊ: “... 2c) Processo 102.146.532/1999, ...” LEIA-SE: “... Processo n.º 102.146.532/1998, ...”

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DIRETORIA COLEGIADA

Sessão Nº: 2393ª - Decisão Nº: 307 - Realizada em: 25 de março de 2006 Processo 111.000.686/2006 - Interessado: NUBEN – Relator-Diretor: FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS – A Diretoria, acolhendo o voto do relator, a vista das instruções contidas nos autos, DECIDE ratificar o ato da Sra. Presidente desta Empresa no prazo de 3 (três dias), que autorizou a despesa no valor de R\$ 49.862,36 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos), objetivando a aquisição de Vales Transporte para distribuir aos empregados e estagiários da Companhia no período de 10.05.2006 a 09.06.2006, com base nos termos do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 23.122.0228.8504.0087 – Concessão de Benefício aos Servidores da TERRACAP, Elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 72 – Vale Transporte.

MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 25 de abril de 2006.

Processo: 141.000.603/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA. Assunto: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 141/2006 no valor de R\$ 7.610,38 (Sete Mil, Seiscentos e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Processo: 141.004.547/2002. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA. Assunto: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 140/2006 no valor de R\$

5.129,89 (Cinco Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Processo: 143.000.008/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA. Assunto: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 112/2006 no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais), em favor da CEB Distribuição S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

Processo: 143.000.008/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA. Assunto: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 113/2006 no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais), em favor da CEB Distribuição S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHOS DO ORDENADOR

Em 26 de abril de 2006.

Processo: 210.003.560/2005. Interessado: SETUR/DF. Assunto: Prestação de serviços de consultoria especializada na realização e condução de Oficinas de Trabalho na área de Turismo, utilizando como metodologia o sistema ZOOOP e SWOOT. Na forma do disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e usando as atribuições conferidas pelo artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, ACOLHO a proposta da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria SGA nº 101/2004, referente ao resultado do Convite nº 48/2006, com base no despacho da Subsecretaria de Compras e Licitações da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, exarado à folha 229 do presente processo, e ADJUDICO o objeto da Licitação, que é o da Prestação de serviços de consultoria especializada na realização e condução de Oficinas de Trabalho na área de Turismo, utilizando como metodologia o sistema ZOOOP e SWOOT, no valor de R\$ 29.155,00 (Vinte e Nove Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais) para a MSCA Informação Tecnologia Treinamento Consultoria Ltda.

Processo: 210.001.317/2006. Interessado: BANCO DE BRASÍLIA S/A. Assunto: Reconhecimento de Dívida - Folha Suplementar de Exercícios Findos, Versão 08 dos Servidores Ativos da Setur, referente ao mês de abril/2006. Na forma do disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e considerando as instruções contidas no Processo 210.001.317/2006, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa pela emissão de Nota de Empenho-NE, Nota de Lançamento-NL, e Previsão de Pagamento-PP, no valor de R\$ 29.795,92 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos) em favor do Banco de Brasília S/A, referente a Folha Suplementar Versão 08 - PESSOAL ATIVO, do Orçamento da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal. Exercício: 2006. Programas de Trabalho: 04.122.0100.8502.0032 - Administração de Pessoal da Secretaria de Turismo, Elemento de Despesa: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Fonte de Recursos: 100, no valor de R\$ 29.378,92 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos) e 04.122.0228.8504.0031 - Concessão de Benefícios Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Fonte de Recursos: 100, no valor de R\$ 417,00 (Quatrocentos e Dezesete Reais).

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 78, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, e o que consta do processo 030.001.905/2006, resolve:

I - PROMOVER, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e da Reserva de Contingência, acordo com a Portaria nº 21, de 27 de janeiro de 2006.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

ANEXO I		DESPESA				RS 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					61.770		
15.451.3000.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref: 001333 0016 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	99	44.90.51	100	61.770		61.770	
200202/20202 22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					5.320.000		
26.782.2800.1475 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS							
Ref: 006342 2492 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL (EP)	99	44.90.51	107	5.320.000		5.320.000	
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					5.320.000		
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Ref: 004040 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99	99.99.99	100	5.320.000		5.320.000	
					TOTAL	10.701.770	

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					61.770		
15.451.3000.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref: 001333 0016 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	99	44.90.92	100	61.770		61.770	
200202/20202 22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					5.320.000		
26.782.2800.1475 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS							
Ref: 006342 2492 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL (EP)	99	44.90.51	100	5.320.000		5.320.000	
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					5.320.000		
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Ref: 004040 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99	99.99.99	107	5.320.000		5.320.000	
					TOTAL	10.701.770	